



Aditivo - SEAD

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, inscrito no CPF pelo nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Ipê (B Jaraguá), nº 115, Sala 43-A, Bairro Jaraguá, Uberlândia (MG), neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, especialista de mercado público, residente e domiciliado em Uberlândia (MG), Cédula de Identidade nº MG 16.254.081 SSP/MG e CPF/MF nº XXX.822.686-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o **Processo Administrativo nº 202100005008044**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 034/2021**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2020 e Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020, da Gerência de Aquisições Corporativas, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 034/2021 - SEAD, nos seguintes pontos:

a) Repactuação do percentual de desconto de taxa de administração, passando do percentual de -4,15% para -4,43%, conforme solicitação da contratada Ofício (70849896) e demonstrativo constante no Termo de Referência (70884408);

b) Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 26/06/2025 a 25/06/2026** (contagem de data conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - SEI nº 56777090);

c) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO, DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Com a Repactuação do percentual de desconto de taxa de administração, passando o percentual de taxa de administração de -4,15% para - 4,43%, o valor total do contrato passa de R\$ 686.669,34 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 684.663,41 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).**

VALOR ESTIMADO COM REPACTUAÇÃO				
Item	Descrição	Qtd. Anual (litros)	Valor atual unitário R\$	Valor total estimado R\$
01	ETANOL	75.000	R\$ 4,932	R\$ 369.900,00
02	GASOLINA COMUM	10.000	R\$ 7,001	R\$ 70.010,00
03	DIESEL S - 10	43750	R\$ 6,252	R\$ 273.525,00
04	ARLA - 32	562,50	R\$ 5,271	R\$ 2.964,93
Valor Total Estimado R\$		R\$ 716.399,93		
Taxa de Administração %		- 4,43 %		
Valor total estimado (12 meses) R\$ descontado a taxa de administração		R\$ 684.663,41		

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 684.663,41 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03 , Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00143 (73827274), 00144 (73827495), 00145 (73827646) e 00146 (73827786), datadas de 29 de abril de 2024 e emitidas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **26/06/2025 a 25/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

VITOR FLORES DE DEUS
Trivale Administração Itda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 08/05/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72862556** e o código CRC **A4D66959**.



Referência: Processo nº 202100005008044



SEI 72862556